

Processo	NUP/31591/2021/CMP
Porto, 03/05/2021 Informação: NUD/22242/2021/CMP	
Requerente: C M Carvalho - Unipessoal, Lda. Resposta ao documento: NUD/214428/2021/CMP Local: Rua de António José da Silva	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via na Rua de António José da Silva, no troço compreendido entre a Rua de Bento Júnior e a Rua de Álvaro de Castelões, pelo período de 6 dias interpolados.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de bombagens de betão.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento:
 - NUP/16059/2020/CMP – Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de António José da Silva, no troço compreendido entre o nº 24 e o nº 40, por um período de 330 dias. Pelo mesmo período e motivo torna-se necessário um condicionamento de estacionamento na Rua de António José da Silva, no troço compreendido entre o nº 13 e o nº 47. O motivo é ocupação com tapume e andaime, para a mesma obra, do dia 4 de maio ao dia 9 de junho de 2021.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento é objeto de licenciamento e possui alvará de licenciamento de obras de construção n.º NUD/32809/2020/CMP, válido até 09/06/2021, segundo a informação NUD/377596/2020/CMP.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido.

C02-06-IMP-03

1/3

4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.2 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.3 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.4 A comunicação para a realização das bombagens de betão deverá ser efetuada atempadamente a estes serviços, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, presencialmente no Gabinete do Múncipe (GM) ou por via eletrónica através do Balcão de Atendimento Virtual (BAV).
- 4.5 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.7 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.8 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

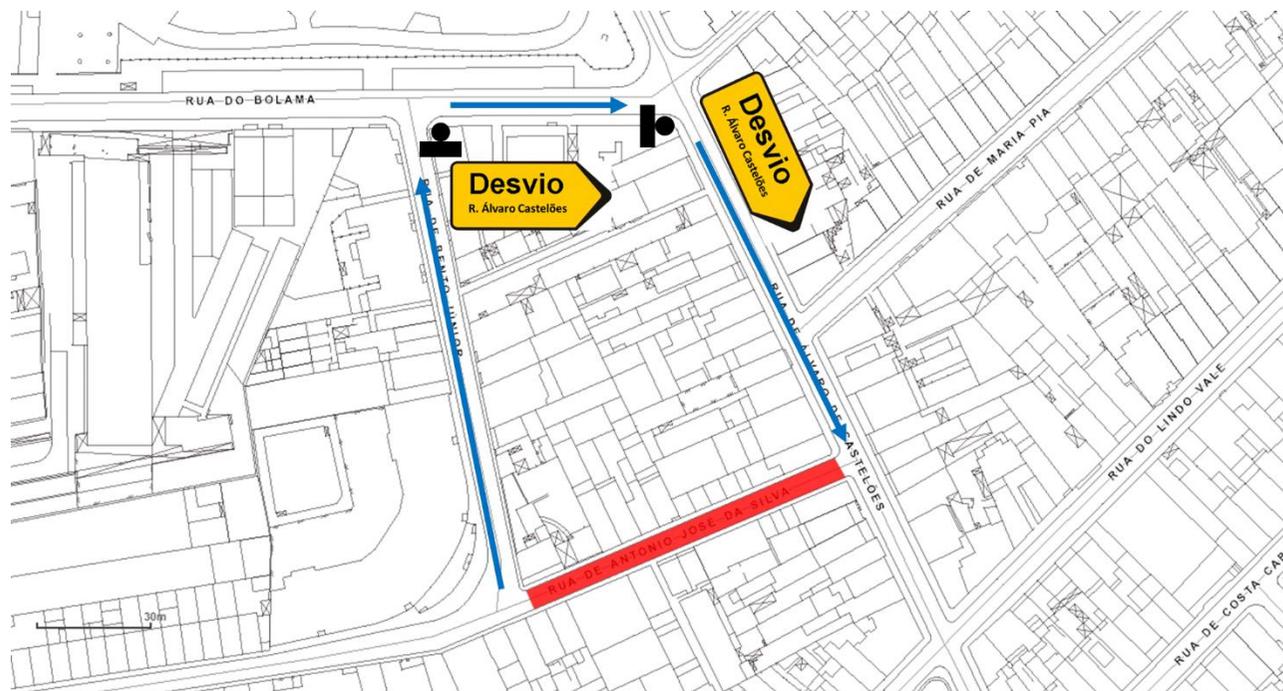
5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/6 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO
Data: 2021.05.05 15:11:00 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Processo:	NUP/31591/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/258745/2021/CMP

Despacho

Defiro

Em regime de substituição pela OS NUD/531119/2020/CMP de 18/12/2020.

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	20/05/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL
AIRES EUGÉNIO
Data: 2021.05.20 10:54:30 +01:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo **NUP/31591/2021/CMP**

Porto, 26/05/2021
Ofício: NUD/271690/2021/CMP

Requerente: C M Carvalho - Unipessoal, Lda.
Resposta ao documento: NUD/214428/2021/CMP
Local: ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA (R. de)

À Firma

C M Carvalho - Unipessoal, Lda.
Rua Capela de Santo António
4690 SANTIAGO DE PIÃES

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
Junta de Freguesia de Paranhos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 20/05/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, em regime de substituição da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pelo Despacho NUD/531119/2020/CMP, de 18/12/2020, Bruno Eugénio, Eng^o., o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas.**

Assim, por motivo de bombagens de betão e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito na Rua de António José da Silva, no troço compreendido entre a Rua de Bento Júnior e a Rua de Álvaro de Castelões, no dia 16/06/2021 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

David Lourenço, Técnico Superior

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/222241/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, em regime de substituição da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pelo Despacho NUD/531119/2020/CMP, de 18/12/2020

C02-06-IMP-07

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00